

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO

RETIFICAÇÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO ALDIR BLANC 2024 (PNAB)

Tendo em vista a proximidade do prazo final para as inscrições referentes à Lei Aldir Blanc 2024 (PNAB), e o baixo quórum de inscritos para os respectivos editais, o Município de Bom Jardim por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento torna público as seguintes retificações no que dizem respeito aos itens:

RETIFICAÇÃO ITEM 6- TABELA DE PRAZOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI ALDIR BLANC 2024

EDITAIS I, II, III E IV

6- DOS PRAZOS

6.1 As datas correspondentes a cada etapa deste edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Fim
Publicação de Editais	21/08/2024	
Impugnação do edital	22/08/2024	25/08/2024
Inscrições	27/08/2024	27/09/2024
Avaliação (habilitação/classificação/seleção)	30/09/2024	01/10/2024
Publicação do resultado preliminar	02/10/2024	
Interposição de recursos ao resultado	03/10/2024 e 04/10/2024	
Análise dos recursos apresentados	07/10/2024 e 08/10/2024	
Resultado dos recursos / resultado final	09/10/2024	
Análise Processual e Controladoria/ Envio dos dados bancários	10/10/2024	21/10/2024
Empenho aos beneficiários	22/10/2024	04/11/2024

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254

Prazo para repasse dos recursos financeiros	07/11/2024	25/11/2024
Prazo limite para execução dos projetos	20/12/2024	
Prazo para prestação de contas	2025	

6.2- As inscrições para este edital de chamamento são gratuitas e acontecerão entre os dias **27 de agosto de 2024 a 27 de setembro de 2024** e **NÃO serão aceitas inscrições após esse período.** As inscrições poderão ser feitas online pelo email: contatoeialdirblanc2bomjardim@gmail.com ou presencialmente no Galpão Cultural Margaret De Jesus, endereço: Rua Luis Correa Nº 5, Centro Bom Jardim - RJ. Com horário de funcionamento das 9:30 às 12h e das 13:30h às 16:30h de segunda à sexta. Dúvidas específicas podem ser resolvidas com os funcionários da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento no Galpão Cultural Margaret De Jesus, endereço: Rua Luis Correa Nº 5, Centro Bom Jardim - RJ. Com horário de funcionamento das 9:30 às 12h e das 13:30h às 16:30h de segunda à sexta ou pelo e-mail: contatoeialdirblanc2bomjardim@gmail.com.

***RETIFICAÇÃO ITEM 7- INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EDITAL I- III E IV (DESTINADO PESSOAS JURÍDICAS)**

7-

CERTIDÕES

III - Certidão de Débitos Negativos Receita Federal, Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE), Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Municipal Negativa de Dívida Ativa e Certidão Municipal Negativa de Débitos - TFLIF e ISS.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Considerando que algumas das certidões listadas no inciso III acima necessitam de prazo para sua emissão pelos órgãos competentes, serão aceitos seus **PROTÓCOLOS** no momento da realização da inscrição, desde que sejam realizados dentro do período de inscrição, devendo ser acompanhado da declaração constante no anexo V. As certidões deverão ser entregues no prazo de 10 (dez dias) úteis contados da inscrição no presente chamamento, sob pena de **desclassificação.**

Caso não cumpra este prazo, O PROPONENTE SERÁ AUTOMATICAMENTE **DESCLASSIFICADO**, e sua vaga será destinada ao candidato seguinte que cumprir todas as obrigações deste edital e estiver classificado.

Bom Jardim, 11 de setembro de 2024

Jackson Vogas de Aguiar

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO

ANEXO V- FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO

Eu, *(nome do proponente ou razão social)*, _____

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____,

declaro estar ciente do prazo de 10 (dez) dias úteis estabelecido na retificação acerca dos editais destinados a **PESSOA JURÍDICA** para obter todas as certidões solicitadas no **ITEM 7- INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**. Tendo ciência de que ao não cumprir com o prazo estabelecido pela ***RETIFICAÇÃO ITEM 7- INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EDITAL I- III E IV (DESTINADO A PESSOAS JURÍDICAS)**. Tendo em vista que, ao não cumprir com o prazo estabelecido pelas diretrizes republicadas sendo **AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO** como contemplado.

Bom Jardim, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente ou seu representante

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art.75, VIII da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº.4349/2024, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art.75, VIII da Lei 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida.

AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: ISABELA G. PACHE DE FARIA & JOSÉ VINICIUS C. G. DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.154.445/0001-27.

OBJETO: Empenho referente à realização do exame Bera com Sedação para Paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº. 4349/2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº:3390.39.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

MAX DE LIMA CARIELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art.75, VIII da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 5153/2024 em atendimento ao solicitado nos autos do Processo Judicial nº 0800715-40.2024.8.19.0009, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art.75, VIII da Lei 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.651.036/0001-29.

OBJETO: Empenho referente à aquisição dos medicamentos (Colecalciferol (Vitamina D) 1.000 UI e Neutrofer 250mg/ml) e aquisição de sapato da marca Orthocalce para Paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº. 5153/2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 1.309,60 (mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº:3390.32.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

MAX DE LIMA CARIELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art.75, VIII da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 5962/2024 em atendimento ao solicitado nos autos do Processo Judicial nº 0800827-09.2024.8.19.0009, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art.75, VIII da Lei 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: CARDIOEXAMES EXAMES COMPLEMENTARES DE CARDIOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.869.752/0001-63.

OBJETO: Empenho referente à aquisição da vacina "Herpes Zoster" para Paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº. 5962/2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº:3390.32.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

MAX DE LIMA CARIELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO: 3060/2024
SOLICITANTE: CIDINEA CORREA DE MEDEIROS
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE VALORES

Fica devidamente notificada a Srª **CIDINEA CORREA DE MEDEIROS**, de que houve decisão proferida no processo administrativo nº 3060/2024, com prazo para interposição de recurso, conforme disposto no artigo 148 do CTM – Código Tributário Municipal.

Bom Jardim, 11 de Setembro de 2024.

Martina Gouvêa Paiva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat. 41/7224

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2865/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Objeto: Eventual e futura contratação, mediante o Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de CALCETEIRO, visando reparos e melhorias em vias com calçamento (paralelepípedos, lajotas, meio-fio e similares) e demais reparos como serviços em canaletas e caixas de passagem nas vias públicas do Município de Bom Jardim-RJ.

O Município de Bom Jardim, torna público, a quem possa interessar, que foi realizada a errata no Edital, assim como segue:

O ITEM 9.30 passa a ter a seguinte redação:

No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Carlos Augusto Sardinha Nunes
Secretário Municipal de Gestão e Compras

José Cristóvão Raposo dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo no 4.375/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o no 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: ART RELUZ – AUDIO LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605.696/0001-29

B) OBJETO: A empresa ART RELUZ – AUDIO LOCAÇÕES LTDA prestou serviços de legalização do evento para comemoração do Aniversário de 131 anos do Município de Bom Jardim.

C) DO VALOR: O valor total dos serviços mencionados na cláusula primeira é de R\$14.999,76 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho nº: 02.270.0023.69500982.017, Natureza da Despesa nº: 3390.39.00.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 2276/2024
Contrato nº 068/2024
Ref.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.658.395/0001-24

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa especializada em ofertar Curso de capacitação em sistema SIGPC, SIGECON e BB Gestão Ágil, principalmente sobre ao preenchimento e envio das prestações de conta dos recursos recebidos pelo FNDE, em ênfase, os programas PDDE, PNATE e PNAE, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

C) DO VALOR Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$2.930,00(dois mil, novecentos e trinta reais), pelo item..

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 339039, conta 1075.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo permitida a sua prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 322/24, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício Interno nº 6083/24, de 29/08/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos retroativos a data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
PEDRO ALMEIDA DE AGUIAR	ASSESSOR DE MUSEU, MEMÓRIA E CONSERVAÇÃO.	30/08/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 323/24, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Municipal nº 806/ 2001, de 12/12/2001.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor Jackson Vogas de Aguiar, Secretário de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, Matr: 41/6923-SMTCELDE, como Responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BOM JARDIM/RJ, CNPJ- 51.370.720/0001-80, sem ônus para esta municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 325/24, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 5541/24, de 06/08/2024.

R E S O L V E:

DESAVERBAR, o tempo de serviços correspondente a 8 (oito) anos , prestados anteriormente a iniciativa privada, para efeitos de aposentadoria, o qual foi averbado pela Portaria nº 132/23, de 25/05/2023, em favor do Servidor do Quadro Permanente Estatutário, **LUIZ HELENO CUNHA CÂMARA**, Mecânico, matrícula nº 10/2451-SMOI, produzindo efeitos a partir da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 326/24, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando os Ofícios nº 231/24-SME, de 29/08/2024 e nº 212/24-SMS, de 30/08/2024. Considerando o Decreto Municipal nº 4.495/23, de 16/06/2023, o qual homologou a Concurso Público Municipal nº 001/2022, e Considerando o artigo 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, e Considerando o artigo 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, o qual foi alterado pela Lei Complementar nº 89/07, de 27/11/2007.

RESOLVE:

NOMEAR, os profissionais, abaixo relacionados, para o provimento dos cargos abaixo descritos, os quais foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no ano de 2023, produzindo efeitos a partir das datas que se seguem.

Cargo: Auxiliar Administrativo II

Lotação: Secretária Municipal de Saúde

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
VITOR BERÇOT PINHEIRO	15º	APTO	344/2024	02/09/2024

Cargo: Auxiliar Administrativo II

Lotação: Secretária Municipal de Educação

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
PEDRO ALMEIDA AGUIAR	16º	APTO	344/2024	02/09/2024

Cargo: Professor I – (pré-escola ao 5º ano)

Lotação: Secretária Municipal de Educação

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
GEOVANA DOMINGOS DA SILVA	69º	APTO	309/2022 E 353/2024	02/09/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 327/24, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os autos do Processo Administrativo nº.3682/24, de 28/05/2024, e Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI, e Considerando os Processos Administrativos nº 126/24, de 28/03/2023 e 3215/24, de 30/05/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, as Servidoras Estatutárias, abaixo relacionadas, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optarem em permanecerem em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 47/2005, produzindo efeitos nas datas que se seguem:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
FLÁVIA SILVA CORRÊA	10/1731-SMS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	30/06/2024
MARCIANI RODRIGUES DA COSTA	10/1863-SME	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	26/09/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se. E M
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 328/24, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos Processos Administrativos nº 5418/24, de 01/08/2024; 5694/24, de 13/08/2024 e 5696/24, de 13/08/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
RAQUEL BARRETO JARDIM LA PORTA	ASSESSOR II DA PJM, DAS2	41/7502-PJM	06/08/2024	15%
ELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	10/7503-SMS	13/08/2024	30%
NATAN KLEIN DE FRANÇA	ASSESSOR DA PJM, DAS1	41/73933- PJM	13/08/2024	30%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 330/24, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 221/24, de 19/06/2024, no tocante a nomeação, dos cidadãos, abaixo relacionados, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI**, referente ao biênio 2022/2024, conforme Lei Municipal nº 295/2010.

Área Governamental

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

Titular: Marina Serpa de Moraes

Suplente: Gabriel Nunes Cucco

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer:

Titular: Juliana Mendes Tostes

Suplente: Rafael da Costa Gomes

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Kamila Vogas Combat

Suplente: Lucas Fachin Corrêa

Procuradoria Jurídica Municipal:

Titular: Evelyn Anselmo da Silva

Suplente: Bianca Medeiros da Silva

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Thereza de Fátima Figueira da Silva

Suplente: Vera Lucia da Silva Macedo

Representante do Movimento do Idoso

Titular: Nilza Auxiliadora Ribeiro

Suplente: Lúcia Helena da Silva

Titular: Marilsa Fátima da Silva

Suplente: Maria da Conceição Moreira Pereira

Área Não Governamental

Lar para Idosos Frederico Meyer:

Titular: Luiza Helena Munhê

Suplente: Aline Francisca de Assis Philomeno

Representante da Igreja Ceifa:

Titular: Flávia Jezus

Suplente: Valesca dos Santos Corrêa

Santa Casa de Bom Jardim:

Titular: Hiviany da Silva Erthal Mello

Suplente: Vanessa Vogas Tardin Moura

Diretoria

Presidente: Flávia Jezus

Vice-Presidente: Nilza Auxiliadora Ribeiro

1º Secretário: Valesca dos Santos Corrêa

2º Secretário: Thereza de Fátima Figueira da Silva

Secretária Executiva.: Jhulia Thomaz Machado

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI: RENATA DA COSTA FERREIRA, Matr:41/6953-SMASDH.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 331/24, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Complementar nº 122/10, de 28/10/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora Renata da Costa Ferreira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, Matr: 41/6953-SMASDH, como Responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, sem ônus para esta municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 332/24, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Municipal nº 877/ 2002, de 05/12/2002.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Servidor Jackson Vogas de Aguiar, Secretário de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, Matr: 41/6923-SMTCELDE, como Responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE ARTESANATO, sem ônus para esta municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PRONUNCIAMENTO

Atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal e aprovo a prestação de contas constante nos autos do processo nº 2587/2024, referente à subvenção concedida ao Lar para Idosos Frederico Meyer.

Bom Jardim/RJ, 24 de abril de 2024.

Paulo Vieira de Barros
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PRONUNCIAMENTO

Atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal e aprovo a prestação de contas constante nos autos do processo nº 4180/2024, referente à subvenção concedida ao Lar para Idosos Frederico Meyer.

Bom Jardim/RJ, 24 de junho de 2024.

Paulo Vieira de Barros
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 4.783 de 10 de setembro de 2024.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 464.220,70 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e setenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.699/23, bem como na Lei Complementar nº 205 de 09 de maio de 2024 que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro de corrente da Transposição e Transferência dos saldos remanescentes constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, existentes e oriundos de repasses efetuados até 31/12/2022 e não utilizados até então, provenientes de repasses federais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor **R\$ 464.220,70 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos)**, decorrente da transposição e transferência de saldos financeiros de sobras de Emendas – Investimentos e diversos Custeios que ingressaram até 31/12/2022, no valor de R\$ 464.220,70 para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com a autorização contida na Lei Complementar Federal nº 205/2024, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.669/23, em seu artigo 8º.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se dará na forma do disposto no parágrafo primeiro, inciso I (superávit financeiro vinculado aos Recursos de Gestão do SUS – Implantação de Ações e Serviços de Saúde), do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos I e II que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254

ANEXO-I - TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA - RECURSOS - SALDOS EM 31/12/2022

DECRETO Nº 4.783 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024				
Prog.de Trabalho / Nat.Desp./Fonte	Código Reduzido	Anulação	Suplementação	Superávit Financeiro
/04.800.10.302.0124.2.195-33.90.39.00-260000	1877			152.255,92
/04.800.10.302.0064.2.071-33.90.39.00-260000	1878			311.964,78
TOTAL		-	-	464.220,70

Paulo Barros
Prefeito



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254

ANEXO - II DECRETO - 4.783/24	FMS - BOM JARDIM - 2024	SUPERÁVIT FINANCEIRO - 2023/2024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPONIBILIDADES ORIUNDAS DE RECURSOS EM 31/12/22	Conta corrente - Apta Para Transp./Transf.	DESCRIÇÃO	FONTE	ORIGEM	RP'S	CONSIGNAÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALORES ABERTOS
												DEC. TRANSP./TRANSF.
												464.220,70
					66.240021/2060600005	GESTÃO DO SUS	160000	FNS	0,00	0,00	464.220,70	464.220,70
												464.220,70
												464.220,70

Fonte: FMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 11-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 324/24, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Municipal nº 1.292/2010, de 09/12/20210.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor Jackson Vogas de Aguiar, Secretário de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, Matr: 41/6923-SMTCELDE como Responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM JARDIM/RJ, CNPJ- 51.431.780/0001-65, sem ônus para esta municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**